

**PORTARIA N.º 912, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

RETIFICA PERÍODOS ANTERIORES E COMPLEMENTA PERÍODOS DE ADICIONAIS POR GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - RETIFICAR E COMPLEMENTAR, para a Servidora Pública Municipal Senhora DANIELA HELENA ROSSINI PARO - portadora do Registro Geral n.º 29.307.478-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Inglês), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2.009.

“**I** – 1.º período apurado de 05 de Fevereiro de 2005 a 28 de Junho de 2006;  
**II** – 2.º período apurado de 29 de Junho de 2006 a 05 de Setembro de 2007;  
**III** – 3.º período apurado de 06 de Setembro de 2007 a 14 de Setembro de 2008;  
**IV** – 4.º período apurado de 15 de Setembro de 2008 a 17 de Setembro de 2009;  
**V** – 5.º período apurado de 18 de Setembro de 2009 a 25 de Setembro de 2010;  
**VI** – 6.º período apurado de 26 de Setembro de 2010 a 09 de Outubro de 2011;  
**VII** – 7.º período apurado de 10 de Outubro de 2011 a 15 de Outubro de 2012;  
**VIII** – 8.º período apurado de 16 de Outubro de 2012 a 05 de Novembro de 2013;  
**IX** – 9.º período apurado de 06 de Novembro de 2013 a 08 de Novembro de 2014;  
**X** – 10.º período apurado de 09 de Novembro de 2014 a 17 de Novembro de 2015;  
**XI** – 11.º período apurado de 18 de Novembro de 2015 a 07 de Dezembro de 2016;  
**XII** – 12.º período apurado de 08 de Dezembro de 2016 a 02 de Janeiro de 2018;  
**XIII** – 13.º período apurado de 03 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.”

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2019.

DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Secretário Municipal de Governo